Cidade das Orquídeas
★★★★
EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²
CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICIPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM
COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE 40° 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFE, AVICULTURA E A OLERICULTURA
TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA
GENTÍLICO: FLORIANENSE
VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101
REGIÃO: SUDOESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ULTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008
TRABALHA E CONFIA
Deus seja Louvado

INDICAÇÃO Nº. 14/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 104
em 22 / 01 / 2026 às 14:34
Lívia Lovatti
Encarregado

Proponente: Vereador Reinaldo Valentim Frasson

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Indico, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que junto a Secretaria Competente viabilize e realize a implementação das seguintes melhorias no Bairro Santa Rita:

1. Construção de um parquinho na praça do Bairro Santa Rita;

2. Instalação de dois quebra-molas nas Ruas Paulo Lovatti e João Domingos Lorenzoni; e

3. Instalação de faixa de pedestres elevada, em frente a Padaria da Praça.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover a qualidade de vida, a segurança e o bem-estar dos moradores do Bairro Santa Rita, especialmente de crianças, idosos e pedestres em geral.

A construção de um parquinho infantil contribuirá para o lazer, a convivência comunitária e o desenvolvimento das crianças, enquanto a instalação dos quebra-molas e da faixa de pedestres elevada tem por objetivo reduzir a velocidade dos veículos, organizar o tráfego local e aumentar a segurança viária, sobretudo, nos locais de grande circulação de pessoas.

Tais medidas atenderão a demandas recorrentes da comunidade e representam ações simples, porém eficazes, para a valorização do espaço público e a prevenção de acidentes.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.

Reinaldo Valentim Frasson
Vereador

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3700310032003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.